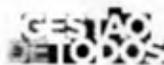




Nova Russas



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA Nº SC-CH003/21

ORIGEM DA LICITAÇÃO:	SECRETARIA DE CULTURA
MODALIDADE:	CHAMADA PÚBLICA
PROCESSO Nº:	SC-CH003/21
OBJETO:	SELEÇÃO PARA INCENTIVO E FOMENTO DE PROJETOS DE PROPONENTES SEDIADOS EM NOVA RUSSAS, QUE APRESENTEM PROPOSTAS PARA AÇÕES DE ESTÍMULO NAS DIVERSAS EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS.
INSCRIÇÕES:	DO DIA 03 A 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, por meio da Secretaria de Cultura, torna público o presente **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA Nº SC-CH003/21** visando a realização de ações emergenciais relacionadas ao setor cultural do Município, nos termos da Lei 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) e Decretos Federais nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, e 10.489, de 17 de setembro de 2020, que a regulamenta, e do Decreto Municipal nº 080, de 23 de setembro de 2021, convida todos os interessados a apresentarem propostas nos termos estabelecidos a seguir:

1 - PRELIMINARMENTE

1.1 - A Prefeitura Municipal de Nova Russas, através da Secretaria de Cultura, torna público e comunica aos interessados que estará recebendo, no **período de 03 A 13 DE DEZEMBRO DE 2021**, na forma deste Edital e seus Anexos e na forma da Lei 14.017/2020 e suas alterações posteriores, inscrições para este **CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA** a serem contempladas com os recursos oriundos do Auxílio de Emergência Cultural instituído pela Lei Aldir Blanc e realizadas em 2021. O Edital poderá ser obtido a partir de 03 DE DEZEMBRO DE 2021 no site <https://www.novarussas.ce.gov.br/index.php>

2 - DO OBJETO

2.1. O presente Chamamento Público tem por finalidade a seleção de artistas e coletivos sediados em Nova Russas, que apresentem propostas de ações de estímulo nas diversas expressões artísticas e culturais (Cultura Popular Tradicional, Artes Cênica-Teatro, Dança, Música, Audiovisual, Artesanato, Produção Cultural, Artesanato, Cultura Junina, Literatura), nos termos da Lei 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) e Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, e Decreto Municipal nº 080, de 23 de setembro de 2021.

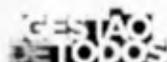


Rua André Francisco Rosa, 1388
Centro - CEP 62200-000
Nova Russas - Ceará - Brasil
RR 3672-6330

www.novarussas.ce.gov.br



www.facebook.com/novarussas



3

- DO RECURSO

3.1. Os recursos para a realização deste Edital serão provenientes da dotação orçamentária nº 1101.13.392.0045.2.104

3.2 - O recurso total destinado para este edital é de R\$ 96.756,50 (Noventa e seis mil, setecentos e

ITEM	CATEGORIAS	VAGAS	VALOR	VALOR TOTAL
1	Cultura Tradicional e Popular	5	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
2	Teatro - Artes Cênicas	5	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
3	Dança	5	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
4	Audiovisual	5	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
5	Música	15	R\$ 2.000,00	R\$ 30.000,00
6	Artesanato	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
7	Concurso Virtual de escolha dos melhores Destaque de Quadrilhas Juninas	6	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
8	Edital Cultura Dentro de Casa - Modalidades de música, teatro, dança, literatura, audiovisual, artes visuais, cultura popular e tradicional.	12	R\$ 1.063,04	R\$ 12.756,50
Total		63		R\$ 96.756,50

Cinquenta e seis reais e cinquenta centavos);

4 - DAS PROPOSTAS

4.1- Serão selecionadas até 63 (sessenta e três) propostas com execução em 2020, no âmbito deste Chamamento Público;

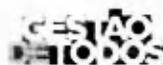
4.2- Estão previstas as seguintes categorias a serem submetidas à análise:

Características das propostas para efeito desse EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SC-CH003/21 será considerada **obrigatoriedade de cumprimento** pelo proponente das exigências específicas abaixo relacionadas, de acordo com o segmento ao qual está concorrendo.

ÁREA/LINGUAGEM	TIPOLOGIA DE PROJETO/PROPOSTA
Cultura Popular Tradicional	Apoio a projetos com realização de atividades ou compartilhamentos de registros que promovam o respeito, à difusão ou a promoção das diferentes culturas de tradição popular (Ciclo Junino, Carnavalesco, Paixão, Natalino, Religiões de Matriz Africanas e suas crenças) em Nova Russas, realizado por grupos e coletivos de tradição e/ou projeção e que possam ser difundidas na internet: videoaula, demonstração de processo artístico, compartilhamento de tradições artísticas que compreendem qualquer arte popular de diversidade étnica,



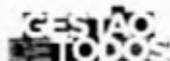
[Handwritten mark]



	práticas da tradição oral, performances com instrumentos musicais, contação de histórias entre outras manifestações de arte popular. Também poderão ser realizadas atividades de manifestações de artes populares, como apresentações, em vídeo ou presencial, em suas mais diversas linguagens. Em caso de apresentações e/ou atividades presenciais, as mesmas devem se adequar à infraestrutura dos espaços públicos, observando os cuidados necessários a prevenção da COVID-19, orientados pelos decretos vigentes.
Teatro – Artes Cênicas	Apoio a projetos com realização de atividades ou compartilhamentos de registros que promovam o respeito, à difusão ou a promoção das artes cênicas em Nova Russas, realizado por grupos e coletivos de tradição e/ou projeção e que possam ser difundidas na internet: videoaula, demonstração de processo artístico; Criação de espetáculos artísticos; Formações em artes cênicas; Também poderão ser realizadas atividades artísticas, como apresentações, em vídeo ou presencial, em suas mais diversas linguagens. Em caso de apresentações e/ou atividades presenciais, as mesmas devem se adequar à infraestrutura dos espaços públicos, observando os cuidados necessários a prevenção da COVID-19, orientados pelos decretos vigentes.
Dança	Apoio a projetos com realização de atividades ou compartilhamentos de registros que promovam o respeito, à difusão ou a promoção de grupos e coletivos de Danças de Nova Russas, e que possam ser difundidas na internet: videoaula, demonstração de processo artístico; Criação de espetáculos; Formações em dança; Também poderão ser realizadas atividades artísticas, como apresentações, em vídeo ou presencial, em suas mais diversas linguagens, Em caso de apresentações e/ou atividades presenciais, as mesmas devem se adequar à infraestrutura dos espaços públicos, observando os cuidados necessários a prevenção da COVID-19, orientados pelos decretos vigentes.
Audiovisual	Apoio a projetos de vídeo-aula a respeito de técnicas relacionadas à sua área de atuação no cinema e audiovisual, entrega de vídeos em formato de depoimentos de trajetória de vida e de carreira, apresentação de sessões comentadas de curtas metragens realizados a partir da perspectiva de sua função na realização. Entrega de artigo ou produção textual ressaltando aspectos de sua função ou atividade no segmento do cinema e audiovisual.
Música	Apoio a projetos de realização de vídeos de apresentação e intervenções individuais ou ainda realização de apresentação presencial, utilizando a linguagem musical, nos formatos de canto com acompanhamento instrumental ou apenas instrumental, dentre outras modalidades e intervenções para público infantil e adulto. Realização de apresentações, formações, videoaula, aperfeiçoamento de técnicas relacionadas à sua área de atuação



[Handwritten signature]



	na música. Em caso de apresentações e/ou atividades presenciais, as mesmas devem se adequar à infraestrutura dos espaços públicos, observando os cuidados necessários a prevenção da COVID-19, orientados pelos decretos vigentes.
Artesanato	Apoio a projetos com apresentação digital ou presencial. Produção de vídeos contendo depoimentos que abordam trajetórias de vida e de carreira profissional, sessões comentadas sobre a promoção e a difusão dos trabalhos artísticos, elaboração de peças, exposições apresentadas em espaços, feiras e oficinas de formação democratizando o acesso de saberes a outros indivíduos gerando possibilidade de comercialização. Em caso de apresentações e/ou atividades presenciais, as mesmas devem se adequar à infraestrutura dos espaços públicos, observando os cuidados necessários a prevenção da COVID-19, orientados pelos decretos vigentes.
Concurso Virtual de escolha dos melhores Destaques de Quadrilhas Juninas	Será feito concurso virtual de escolha dos melhores Destaques de Quadrilhas Juninas nas modalidades: Casal de Noivo Mirim, Princesa, Casal de Noivos Adulto, Rainha Tradicional, Rainha da Diversidade, Marcador Junina. Cada Modalidade receberá como premiação o valor de R\$ 1.500,00.
Edital Cultura Dentro de Casa – Modalidades de música, teatro, dança, literatura, audiovisual, artes visuais, cultura popular e tradicional.	Credenciamento de "Produtores Culturais" visando prestação de serviço vinculado ao setor cultural, de forma on-line e presencial atendendo as Normas de Segurança Sanitárias e Distanciamento Social. Serão selecionadas 12 propostas de Produção e Fomento Cultural e/ou Economia Criativa desenvolvida no território de Nova Russas nas modalidades de música, teatro, dança, literatura, audiovisual, artes visuais, cultura popular e tradicional..

4.3 - As propostas inscritas deverão considerar as seguintes características:

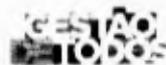
4.4 - Serem realizadas de acordo com as medidas de prevenção à Covid-19, recomendadas pelas autoridades competentes, conforme legislação vigente;

4.5 - Serem especificamente conteúdos artísticos e culturais, para uso em qualquer plataforma digital ou quando presencial, atenderem as recomendações de isolamento social previstas em decretos estaduais e municipais;

4.6 - Em realização virtual, de acordo com a tipologia de projeto/proposta, contemplar formatos factíveis de serem publicados nas redes sociais e sites. Possuir duração entre 10 (dez) e 120 (cento em vinte) minutos para projetos em formato de vídeo ou áudio. Em caso de imagens, as mesmas deverão ser enviadas em alta resolução;

4.7 - Para as propostas que contemplem a execução de contrapartidas presenciais a duração mínima será de 60 (sessenta) minutos. Deverá ser apresentado perfil técnico, visando a adequação





a infraestrutura pré-existente, que respeitem os critérios de distanciamento social e que possuam classificação indicativa LIVRE. As propostas de apresentações presenciais selecionadas deverão ser realizadas em espaços públicos, tais como: praças públicas, escolas e em projetos sociais da Prefeitura Municipal de Nova Russas, entre outros, utilizando a infraestrutura pré-existente e cedida gratuitamente ao proponente.

4.8 - Todas as propostas de apresentações presenciais selecionadas deverão ocorrer em agenda previamente acordada, em 2021 ou 2022, com a Secretaria de Cultura, e a Coordenação competente a partir da comunicação da seleção;

4.9 - Todas as propostas deverão usar a logomarca da PMNR e logomarcas oficiais da lei Aldir Blanc exigidas na lei, em todos os materiais de divulgação e no local da apresentação em caso de contrapartidas presenciais. Observadas as restrições impostas aos agentes públicos, servidores ou não, pela Lei Federal n. 9.504/1997, em decorrência do período eleitoral, em especial aquelas referidas nos seus arts. 73 a 78; 3.3.7. Em caso de produção de materiais de divulgação, release ou divulgação em rede social, deverão ser previamente aprovados junto à Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal e a Coordenação competente;

4.10 - As propostas poderão, em caso de necessidade de execução de sua contrapartida no formato virtual, utilizar espaços da Secretaria de Cultura para suas gravações. A agenda de gravação deverá ser previamente acordada com a Coordenação competente. A infraestrutura necessária para gravação, edição e transmissão deverá ser prevista pelo proponente;

4.11 - Todos os projetos oriundos deste chamamento deverão declarar possuir os direitos autorais e conexos da mesma, seja sob a utilização de música, texto ou de imagem, quando se tratar de utilização de obras de terceiros.

5. DO CALENDÁRIO DAS FASES DE SELEÇÃO E EXECUÇÃO

5.1. O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário (passível de alteração por parte da Secretaria Municipal de Cultura), através de ficha de inscrição e formulário on-line, disponíveis no endereço: <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/>;

ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
1. Inscrições	03/12/2021	13/12/2021
2. Avaliação e seleção das propostas.	14/12/2021	16/12/2021
3. Resultado preliminar	17/12/2021	
4. Dos recursos do resultado preliminar	20/12/2021	21/12/2021
5. Homologação do Resultado Final	22/12/2021	
6. Abertura de processos para celebração dos Termos 03 A 13 DE DEZEMBRO DE 2021 e repasse aos proponentes selecionados.	A partir de 22/12/2021	
7. Da execução do objeto pelo Beneficiário	Até 60 (sessenta) dias Após o recebimento do recurso	

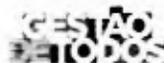
5.2 - As etapas do certame poderão ser suspensas e retomadas a qualquer tempo conforme necessário;



[Handwritten signature]



Nova Russas
PREFEITURA



5.3 - Finalizado o período de inscrições não será aceito a juntada posterior de quaisquer outros documentos;

5.4 - Entrega da proposta executada em formato digital: até 60(sessenta) dias após o recebimento do recurso na conta bancária indicada;

5.5 - Utilização dos conteúdos digitais selecionados pela PMNR/Secretaria de Cultura: os conteúdos poderão ser utilizados durante o período de até 12 (doze) meses após o pagamento do recurso emergencial;

5.6 - Realização de contrapartida selecionada em formato presencial: deverá ser realizada em 2022, em agenda previamente acordada com a Secretaria de Cultura e a Coordenação competente a partir da comunicação da seleção.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO EDITAL:

6.1 - PESSOA FÍSICA

6.1.1 - Somente poderão concorrer neste Processo Seletivo pessoas físicas identificadas por número CPF (Cadastro de Pessoa Física), que exerçam atividades na área cultural, há pelo menos 2 (dois) anos, e que estejam domiciliadas no Município de Nova Russas, doravante denominadas PROPONENTE;

6.1.2 - O proponente deverá atender os seguintes requisitos:

6.1.3 Ter feito o pre-cadastro realizado pela Secretaria Municipal de Cultura;

6.1.4 - Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) residente e domiciliado no Brasil e comprovar residir no Município de Nova Russas;

6.1.5 - Possuir experiência condizente com a proposta apresentada e currículo de atividades no setor cultural, com atuação nos últimos 2 (dois) anos.

6.1.6 É vedada a participação de servidores (as) públicos (as) municipais, estaduais e federais ativo ou inativo (efetivo, comissionado e terceirizado), bem como de aposentados (as) ou pensionistas;

6.1.7 Fica vedada a participação de membro da Comissão de Avaliação e Seleção.

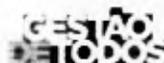
6.1.8 Fica vedada a participação de membro da Comitê de Emergência Cultural.



Rua Padre Francisco Rosa, 1388
Centro - CEP 62200-000
Nova Russas - Ceará - Brasil
Fone: 3672-6330

www.novarussas.ce.gov.br

@prefeituradenovarussas



6.2. - DA ACESSIBILIDADE

6.2.1 A Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015 institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

6.2.2 Neste Edital, fica reservada a cota de 10% (dez por cento) das propostas para proponentes Pessoa Física com Deficiência (PCD) participe da produção do conteúdo ou ainda para projetos submetidos por qualquer pessoa física, mas com conteúdo acessível, dirigido ao público com deficiência, nos termos do Decreto Nº 3.298/99.

6.2.3 Se houver insuficiência de propostas inscritas na cota de acessibilidade, o saldo de vagas remanescentes poderá ser transferido para outras propostas inscritas, respeitando a ordem decrescente de classificação geral, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira deste Edital.

6.3 - DAS INSCRIÇÕES:

6.3.1 As inscrições no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº SC-CH003/21, de forma presencial, entre os dias 03 A 13 DE DEZEMBRO DE 2021, das 8h ao meio dia na Secretaria de Cultura, localizada na Av. João Gregório Timbó, Nº 1497 - Universidade - Nova Russas - CE;

6.3.2 As inscrições no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº SC-CH003/21 serão obrigatoriamente presenciais, vedada inscrições via correios.

6.3.3 Os processos entregues (envelopes) gerarão um número de identificação exclusivo, informado pela Secretaria de Cultura para efeito de controle e organização.

6.3.4 Para efeito de inscrição neste Edital, todos os proponentes deverão estar obrigatoriamente cadastrados no Mapa Cultural, disponível no seguinte endereço: <https://mapacultural.ce.gov.br/>;

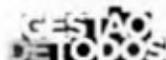
6.3.5 Cada proponente só poderá submeter somente uma proposta. Em caso de identificação de duplicidade de propostas e/ou proponentes, será considerada apenas a primeira proposta enviada, sendo desabilitadas as propostas subsequentes.

6.3.6 As inscrições no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº SC-CH003/21 deverão ser entregues em 02 (dois) envelopes lacrados sendo uma para a HABILITAÇÃO TÉCNICA e outro para HABILITAÇÃO JURÍDICA.

Envelope 1 - HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) Cópia do Perfil do Mapa Cultural.
- b) Carta de Anuência do grupo/coletivo (apenas Pessoa Física representando grupo/coletivo)





- c) Projeto Artístico-Cultural (contendo no mínimo, apresentação, objetivos, público-alvo, metas e orçamento).

Envelope 2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- **Pessoa Física**
- a) Cópia do documento de Identificação (com foto)
 - b) Comprovante de regularidade do CPF (<http://fdg.receita.fazenda.gov.br/>)
 - c) Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
 - d) Comprovante de residência
 - e) Número do PIS/PASEP/NIS
 - f) Prova de Regularidade: Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas Certidão de Débitos Estaduais Certidão de Débitos Municipal.
 - g) Dados Bancários, em nome do proponente.

6.3.7 As inscrições no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº SC-CH003/21 só serão consideradas válidas se protocoladas, até o horário e data limite estipulados neste Edital.

6.3.8 O proponente será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a Secretaria de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.3.9 Eventuais irregularidades na documentação e informações protocoladas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará inabilitação ou desclassificação do proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

6.3.13 A PMNR/Secretaria de Cultura não se responsabiliza pelas inscrições que não forem finalizadas ou ainda realizadas por falta de energia elétrica, problemas no servidor ou filtros anti-spam que impeçam o recebimento de e-mails e comunicados, na transmissão de dados, na linha telefônica, problemas de conexão de internet por casos fortuitos ou de força maior.

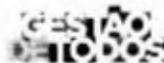
7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1 - O processo seletivo se dará em uma etapa, a saber:

7.2 - **Habilitação da inscrição e Avaliação e Seleção das propostas enviadas:** etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada por 01 (uma) Comissão de Avaliação e Seleção, designada por Portaria da Secretaria de Cultura, sendo esta composta por 03 (três) Servidores públicos e 03 (três) Representantes da Sociedade Civil, que farão a verificação e análise dos documentos enviados no ato da inscrição, conforme condições de participação estabelecidas no presente Edital, bem como a análise técnica dos projetos enviados que cumpriram as condições de inscrição, considerando os critérios de julgamento estabelecidos neste Edital e que atendam às condições de participação.

7.3 - A Comissão de Seleção avaliará o mérito, sendo atribuídas notas individuais a cada uma das propostas, considerando selecionadas as que obtiverem as maiores.





7.4 - A comissão atribuirá a cada proposta uma pontuação definida ao lado de cada critério citado abaixo, sendo a nota menor atribuída às propostas que menos se adequarem aos objetivos deste chamamento público e a nota maior àquelas que melhor se adequarem. Assim sucessivamente, proposta por proposta;

7.5 - Serão selecionadas as propostas que somarem o maior número de pontos;

7.6 - Serão utilizados os seguintes critérios para avaliação de mérito dos projetos:

CRITERIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Clareza e relevância da proposta	1 a 10
Exequibilidade da proposta com base na relação de equilíbrio entre as atividades e o valor do fomento.	1 a 5
Coerência do currículo do proponente com a proposta	1 a 5
Contribuição na promoção da acessibilidade em atenção a pessoa com deficiência e/ou pessoa idosa.	0 a 4
TOTAL	24

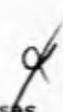
7.5 - A Secretaria de Cultura publicará o resultado preliminar com a relação das propostas classificadas e classificáveis, por ordem decrescente de pontuação pela Comissão Técnica. Divulgado no portal: sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a atualização dessas informações

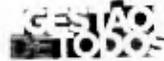
7.6 - Após a publicação do resultado preliminar, caberá pedido de recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da hora de publicação do resultado.

7.7 - O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente, justificativa e ser encaminhado exclusivamente para o e-mail sec.culturamr2020@gmail.com em formulário específico de recurso (Anexo V), disponível nos anexos deste edital, sendo vedada a inclusão de novos documentos.

7.8 - A Comissão Técnica fará o julgamento dos pedidos de recurso e, em casos que considere procedentes, realizará a reavaliação da proposta, apresentando o resultado final em 24 (vinte e quatro) horas, junto ao Comitê de Fiscalização e Acompanhamento da Lei Aldir Blanc no âmbito municipal.

- O resultado do recurso e a lista de classificados será divulgado no Portal: <https://www.novarussas.ce.gov.br/index.php> sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.





7.9 - A HOMOLOGAÇÃO do projeto dar-se-á mediante atendimento a todos os requisitos e à apresentação, em sua totalidade, dos documentos descritos neste Edital, além da apresentação do formulário de inscrição respondido em completude.

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

8.1 - As propostas inscritas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação;

8.2 - A pontuação mínima para classificação é de 12 (doze) pontos;

8.3 - Caso haja empate na pontuação das propostas, será utilizado como critério de desempate a maior pontuação recebida no componente Clareza e Relevância da Proposta, e em caso de permaneça o empate, será utilizado o critério de maior pontuação recebida no componente Experiência (currículo), e ainda assim permanecendo o empate, o desempate será feito por sorteio.

9. DO REPASSE DOS RECURSOS E DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES SELECIONADOS

9.1 - A Prefeitura Municipal de Nova Russas/Secretaria de Cultura, junto aos Setores de Licitação, Contabilidade e Procuradoria do Município, após homologação do resultado final, convocará os proponentes selecionados para abertura dos procedimentos administrativos e comprovação documental e assinatura de **Termos de Cooperação Financeira e/ou Fomento**.

9.2 - O recurso por proposta selecionada será repassado em PARCELA ÚNICA, por meio de Termo de Cooperação Financeira, a ser firmado entre a Secretaria de Cultura, e os selecionados neste Edital.

10. DA CONTRAPARTIDA

10.1 - Os beneficiários deste Edital de Credenciamento, ficam obrigadas a garantir como contrapartida a realização de atividades destinadas, prioritariamente aos alunos de escolas públicas municipais ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita.

10.2 - Os beneficiários deverão apresentar proposta de atividade de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis, que deve corresponder a no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor recebido.

10.3 - As atividades de contrapartida poderão ser digitais e presenciais, ou as duas versões na mesma proposta, e devem usar obrigatoriamente a hashtag #leiemergenciaculturalnovarussas em suas divulgações e apresentações e utilizar as logomarcas oficiais da Lei Federal.

10.4 - Em caso de contrapartidas realizadas presenciais as mesmas não poderão ser realizadas na localidade em que o proponente reside.

10.5 - Todos os proponentes deverão informar a Secretaria de Cultura a realização de suas contrapartidas, informando o horário e data com no mínimo 5 dias de antecedências.





Nova Russas
CERTEZA



10.5 - A contrapartida deverá ser comprovada através de relatório de conclusão, com fotos e/ou vídeos e assinado (atestado) pelo coordenador/diretor do espaço de realização da atividade de contrapartida, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento do subsídio.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 - Para fins de prestação de contas, neste Edital, será exigida somente a comprovação da plena consecução do objeto do projeto no prazo de até 20 (vinte) dias após o fim da vigência do instrumento jurídico e documentos fiscais que comprovem a utilização dos recursos como: notas fiscais e recibos.

11.2 - A prestação de contas descrita no item anterior efetiva-se através da entrega de relatório com as ações de elaboração e veiculação do conteúdo digital nos moldes previstos do Mapa Cultural.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Orienta-se que todos os projetos culturais observem em suas propostas a equidade de gênero, visando o enfrentamento de estereótipos no exercício da cultura, atentando para as dimensões de identidade de gênero, raça, etnia, orientação sexual, local de moradia, trabalho, classe social, deficiência e geracional das mulheres. O conteúdo deverá ter classificação etária livre.

12.2 - Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologias produzidos no âmbito dos projetos apoiados serão de responsabilidade dos autores envolvidos.

12.3 - A PMNR/Secretaria de Cultura e a Comissão de Avaliação e Seleção ficam isentas de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente do projeto, nos termos da legislação específica.

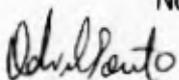
12.4 - Fica facultado à PMNR/Secretaria de Cultura realizar ações públicas gratuitas de divulgação e acesso aos resultados obtidos pelos projetos contemplado com livre uso de imagens.

12.5 - Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Avaliação e Seleção, em primeira instância.

12.6 - Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

- ANEXO I** - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE;
- ANEXO II** - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA;
- ANEXO III** - CARTA DE ANUÊNCIA;
- ANEXO IV** - PROJETO CULTURAL;

Nova Russas - CE, 03 DE DEZEMBRO DE 2021.


ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Secretário de Cultura



Rua Padre Francisco Rosa, 1388
Centro - CEP 62200-000
Nova Russas - Ceará - Brasil
Ff 3672-6330

www.novarussas.ce.gov.br

  @PrefeituraNovaRussas



Nova Russas



ANEXO I - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, _____, declaro, para fins de comprovação junto à Secretaria da Cultura de Nova Russas, que as informações preenchidas na Inscrição do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA Nº SC-CH003/21 são verdadeiras e as cópias dos documentos em anexo, são idênticas ao original sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas cível, criminal e administrativa, na forma da lei.

Nova Russas - CE, ____ de _____ de 2021.

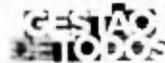
Assinatura/Nome Legível



Rua Padre Francisco Rosa, 1388
Centro - CEP 62200-000
Nova Russas - Ceará - Brasil
BB 3672-6330

www.novarussas.ce.gov.br

@Secretariadecultura.novarussas



ANEXO II – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____ Residente à _____
 _____, Bairro _____
 Cidade _____ UF _____ CEP _____ - _____ CPF nº _____
 - _____ RG nº _____ Órgão Exped./UF _____ declaro, a
 pedido do(a) interessado(a) e para fins de provas Junto a Secretaria de Cultura de Nova Russas, que o(a)
 Sr.(a) _____ CPF nº: _____ - _____ RG nº _____
 _____ Órgão Exped./UF _____ Reside em imóvel de minha propriedade, no seguinte
 endereço: _____ Bairro _____
 Cidade _____ UF _____ CEP _____ - _____, na
 condição de:

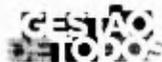
- () MEMBRO DA FAMÍLIA;
- () MEMBRO CEDIDO/COMODATO
- () ALUGUEL SEM CONTRATO DE LOCAÇÃO

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas

_____/CE, ____ de _____ de 2021

Assinatura





ANEXO III - CARTA COLETIVA DE ANUÊNCIA

Nós, membros do grupo/coletivo _____ declaramos anuência à inscrição ora apresentada para participação no **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA Nº SC-CH003/21** Para tanto, indicamos o(a) Sr(a) _____, RG: _____, CPF: _____, como nosso(a) representante e responsável pela apresentação de projeto para fins de prova junto à Secretaria da Cultura de Nova Russas. O grupo/coletivo está ciente de que o(a) representante acima indicado(a) será o(a) responsável pelo projeto e pelo recebimento do recurso a ser pago pelo referido edital no caso do projeto ser contemplado. O coletivo/grupo é composto pelos membros abaixo listados:

Nova Russas (CE), __ de _____ de 2021.

MEMBRO 1

NOME: _____
RG: _____ CPF: _____
ENDEREÇO: _____ TELEFONE PARA CONTATO: _____
ASSINATURA: _____

MEMBRO 2

NOME: _____
RG: _____ CPF: _____
ENDEREÇO: _____ TELEFONE PARA CONTATO: _____
ASSINATURA: _____

MEMBRO 3

NOME: _____
RG: _____ CPF: _____
ENDEREÇO: _____ TELEFONE PARA CONTATO: _____
ASSINATURA: _____

MEMBRO 4

NOME: _____
RG: _____ CPF: _____
ENDEREÇO: _____ TELEFONE PARA CONTATO: _____
ASSINATURA: _____

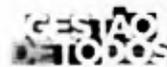
MEMBRO 5

NOME: _____
RG: _____ CPF: _____
ENDEREÇO: _____ TELEFONE PARA CONTATO: _____
ASSINATURA: _____

MEMBRO 6

NOME: _____
RG: _____ CPF: _____
ENDEREÇO: _____ TELEFONE PARA CONTATO: _____
ASSINATURA: _____





ANEXO IV – PROJETO CULTURAL

PROPONENTE					
TÍTULO DO PROJETO					
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE					
(01) NOME OU RAZÃO SOCIAL			(02) CPF/CNPJ	(03) RG	
			(04) PIS/PASEP		
(05) ENDEREÇO			(06) BAIRRO		
(07) CIDADE		(08) UF	(09) CEP		
(10) EMAIL DO PROPONENTE			(11) TELEFONE/CEL		
INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO					
(12) DATA DE INÍCIO			(13) DATA DO TÉRMINO		
(14) NOME DO RESPONSÁVEL		(15) E-MAIL DO RESPONSÁVEL		(16) TELEFONE DO RESPONSÁVEL	
(17) APRESENTAÇÃO DO PROJETO (Até 15 linhas)					
(18) OBJETIVOS DO PROJETO (Até 15 linhas)					
(19) METAS A SEREM ALCANÇADAS PELO PROJETO (Até 15 linhas)					
(20) PLANO DE MÍDIA E DIVULGAÇÃO (Quantificar os meios de comunicação que serão utilizados)					
(21) PLANO DE CIRCULAÇÃO/EXECUÇÃO (Onde/Como será executado o projeto)					
(22) DESCREVA ABAIXO SOBRE COMO SE DARÁ AS AÇÕES DE ACESSIBILIDADE (Até 15 linhas)					
INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL





Nova Russas
PREFEITURA

GESTÃO
DE TODOS



(23) VALOR GLOBAL DO PROJETO R\$

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS, CASO NECESSÁRIAS

Em anexo:



Rua Padre Francisco Rosa, 1388
Centro - CEP 62200-000
Nova Russas - Ceará - Brasil
88 3672-6330

www.novarussas.ce.gov.br

@prefeitoradenovarussas